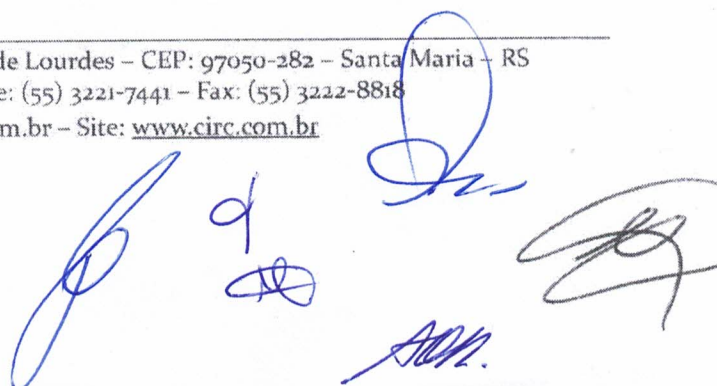


**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA
REGIÃO CENTRO DO ESTADO DO/RS –
CI/CENTRO e a GGT PROVEDOR DE
INTERNET LTDA., NA FORMA ABAIXO:****CONTRATO Nº 002/2023****EDITAL DE ORIGEM: Dispensa por Limite nº 033/2023****PROCESSO DE ORIGEM: 036/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO – pessoa jurídica de direito público, associação pública – inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ n.º 94.446.804/0001-6, com sede na Rua Lamartine Souza, nº 68, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP nº 94.446.804/0001-62, em Santa Maria – RS, neste ato representado pelo seu Presidente, **JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO**, brasileiro, casado, contador, portador da CI/RG 6028874938 SSP DI RS e inscrito no CPF sob o nº 402.444.070-53, residente e domiciliado na Rua Tancredo Cardoso, nº 59, Centro, CEP 97.210-000, Formigueiro – RS, denominado doravante **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GGT PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 01.256.571/0001-54, com sede na Rua Venâncio Aires nº 1763 – Sala 3 – B, Bairro Centro, Município de Santa Maria – RS, CEP 97010-003, neste ato representada por seu representante legal: **CRISTIANO DUTRA BORGES**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, CPF nº 536.580.510-00, CI/RG nº 9058099525 SSP/RS, com domicílio profissional localizado na Av. General Netto, nº 383, Sala 405, Bairro Centro, município de Passo Fundo – RS, CEP 99010-023, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente **ADITAMENTO** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem como objetivo **RATIFICAR integralmente o 1º TERMO ADITIVO deste Contrato nº 002/2023**, o qual, **ADITOU** a **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS** prorrogando o referido contrato por 12 (doze) meses, observando o limite da Lei 14.133/2021, a partir de 06 de março de 2024.

Parágrafo único – O presente Termo é celebrado com a finalidade de fazer constar o novo representante legal do **CONTRATADO**, Senhor Cristiano Dutra Borges, conforme qualificado no Preâmbulo do presente Termo e conforme as disposições da **3ª Alteração de Contrato Social** da empresa Contratada.



CLÁUSULA SEGUNDA – A CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATADO do Contrato nº 002/2023, de 06/03/2023, será mantida, tendo em vista que o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM – (FGV), acumulado nos últimos 12 (doze) meses, referente a fevereiro de 2024, encontra-se negativo. Sendo assim, o valor contratual será mantido, ou seja, de R\$ 675,00(seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, pela operação e manutenção de um Link de acesso, dedicado a internet, na velocidade 50 Mbps (download e upload).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

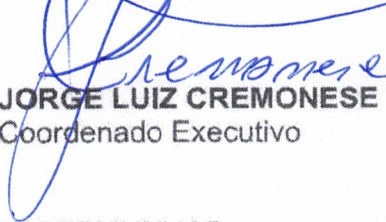
Paragrafo único – O presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, tem os seus **efeitos retroativos a 06 de março de 2024**, data da celebração do 1º Termo Aditivo do mesmo contrato, onde constava o antigo representante legal do CONTRATADO.

E por estarem assim, ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

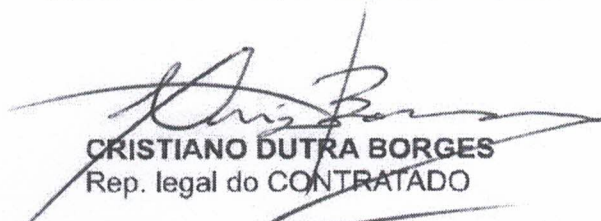
Santa Maria – RS, 04 de junho de 2024.



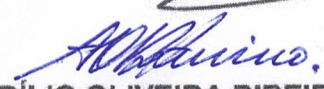
JOCELVIO CARDOSO GONÇALVES
Presidente do CI/Centro



JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenado Executivo



CRISTIANO DUTRA BORGES
Rep. legal do CONTRATADO



ADILIO OLIVEIRA RIBEIRO
Assessor Jurídico – OAB/RS 35.509

TESTEMUNHAS:

Nome: Leonora Pires Rodrigues
CPF: 802.098.740-15

Nome: Roberto R. L. de Azevedo
CPF: 963935480-53

Rec. em
10/06/2024
J.